



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Gabinete do Prefeito

Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165 – Centro - CEP 59.220-000 ■ CNPJ no 08.158.669/0001-18
Telefax: (84) 3299-2245

Lei Nº. 395, de 18 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a retificação do Projeto de Lei nº. 010, de 15 de junho de 2010, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado os **Cargos de Coordenador de Vigilância Sanitária e Técnico de Vigilância Sanitária**, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração de C2= R\$ 700,00 (setecentos) reais e C3= R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), respectivamente;

Art. 2º. Os Cargos de que trata o artigo anterior serão providos por concurso público na forma disposta na Recomendação n. 14/2009 e TAC n. 10/2010, em conformidade com o termo de compromisso n. 03/2010 e Inquérito Civil Público n.20/2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de novembro de 2010.

Cláudio Marques de Macêdo
Prefeito Municipal